



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.787, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar
no Orçamento de 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

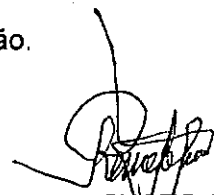
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no
Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 300.891,96 (Trezentos Mil, Oitocentos e
Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), com a seguinte classificação econômica e
programática:

11 - SECRET. DE DESENVOLV. E MOBILIDADE URBANA
1101 - Gabinete da Secretaria
4 - Manut. do Corpo de Bombeiros de Carazinho
30415/3.3.9.0.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 300.891,96

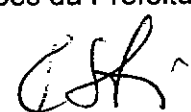
Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo
artigo anterior, o Superávit Financeiro do Recurso 1700 - FUNREBOM no valor de R\$
300.891,96.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.


RENATO SÜSS,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:


CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV